Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território

IFAP
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

REGIME DE APOIO À RECONVERSÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS VINHAS

"Reg. (CE) n.º 479/2008, do Conselho de 29 de Abril"

CANDIDATURAS INDIVIDUAIS OU CONJUNTAS (*)

RELAÇÃO DE VITICULTORES – Candidaturas Conjuntas

IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO *(A Preencher pelos Serviços)*

N.º Agregador (N.º do Grupo) _____

Observações:

Certificação de Entrada e Assinatura

Assinatura

RELAÇÃO DE VITICULTORES

VITICULTOR		
NIF/NIPC	Nome	NIFAP

(*) Candidaturas Conjuntas apresentadas por 3 ou mais Viticultores com Parcelas Contíguas (subalínea i) da Alínea b) Ponto 1 do Art.º 6.º da Portaria N.º 1144/2008 de 10 de Outubro, republicada pela Portaria N.º 495-A/2010 de 13 de Julho e alterada pela Portaria N.º 281/2011 de 17 de Outubro).